

**ACTA N.º 04/2011**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS  
MIL E ONZE.** -----

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, do Sr. Vice -  
- Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 32, do dia quinze do mês de Fevereiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1. 581.848.23 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 687 515.85 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Acta número 03, da reunião ordinária realizada no dia dois do corrente mês. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Do ofício s/ número de 08.02.2011, da Associação Bússola Partilhada, através do qual o seu Presidente da Direcção, Basílio José Bola Nunes, solicita a formalização da relação entre esta

Associação e a Câmara Municipal de Ílhavo. -----

- Do ofício s/ número de 07.02.2011, do Clube Nautilhavo, em que são enviados os Estatutos e a Acta relativos à constituição dos órgãos sociais e do Plano de Actividades. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**CONTRATAÇÃO DO DOUTOR ÁLVARO GARRIDO COMO CONSULTOR DO MUSEU MARÍTIMO DE ILHAVO.** -----

Presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “Considerando: -----

1) A contratação do Doutor Álvaro Garrido, em Dezembro de 2009, como Consultor para o Museu Marítimo de Ílhavo, designadamente para o Projecto de Investigação, Programa Expositivo e Projecto de Expansão daquele equipamento cultural; -----

2) Que, esta tarefa foi concluída em 31 de Dezembro do último ano, com inegável e excepcional qualidade; -----

3) Que, o Museu Marítimo de Ílhavo, vai passar nos próximos dois anos, por um conjunto vasto de iniciativas dos quais se destacam a activação do novo Projecto Expositivo da Sala dos Mares, as Obras de Ampliação, o início do funcionamento do Centro de Investigação Histórico-Documental e a Comemoração dos 75 anos de vida do Museu Marítimo de Ílhavo, que se assinalam em 2012; -----

4) Que, para garantir níveis de desempenho nos projectos salientados e que honrem a história recente do Museu Marítimo de Ílhavo, importa que os mesmos sejam acompanhados por alguém com elevada competência profissional, idóneo e que manifestamente seja uma mais valia para o Museu Marítimo; -----

5) Que, o Doutor Álvaro Garrido, fruto da sua competência técnica e trato humano e da larga experiência como Director e Consultor do Museu Marítimo de Ílhavo, é a pessoa que neste momento mais garante a elevada qualidade nos projectos já referidos, não devendo a Câmara Municipal ser sujeita a uma consulta ao mercado que não garante obviamente a escolha acertada dada a subjectividade nos critérios de selecção, como sejam a competência profissional, a disponibilidade, a confiança, entre outros; -----

- 6) Que, a figura de contratação adequada para desenvolver tal operação, com isenção de horário e sem subordinação hierárquica, é a de um prestador de serviços, não se adequando sequer a contratação de um trabalhador por tempo indeterminado ou a termo; -----
- 7) Que, importa também, atentas as restrições conjunturais do País, e as especificidades das funções a desempenhar, que são limitadas no tempo, assegurar uma restrição nas despesas, pelo que de entre a prestação de serviços se deve optar pelo regime de tarefa e não de avença, que tendencialmente se renova sucessivamente; -----
- 8) Que, o Código dos Contratos Públicos, instituído pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, prevê na alínea a) do n.º 1 do art. 20 a possibilidade do ajuste directo, para valores inferiores a € 75.000,00; -----
- 9) Que, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as sucessivas alterações, estipula no seu art. 35 as condições em que podem ser celebrados contratos de tarefa e avença; -----
- 10) Que, igualmente a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro regula, também, a contratação de prestação de serviços; -----
- 11) Que, de igual modo o Orçamento de Estado para 2010, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, regula a contratação de prestação de serviços; -----
- 12) Que, sintetizando, importa destacar que a contratação (avença/tarefa), exige: -----
- a) A autorização do Órgão Executivo; -----
  - b) A existência de cabimento; -----
  - c) A aplicação da redução remuneratória prevista no art. 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; -----
  - d) A fundamentação pela não opção da contratação de um trabalhador por tempo indeterminado ou a termo; -----
- 13) Que, o Dr. Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, assumiu ao longo dos últimos anos, com brio, lealdade, confiança e profunda competência técnica a função de Director do Museu Marítimo de Ílhavo, qualidades estas também traduzidas no desempenho recente de Consultor do referido Museu; -----
- 14) Que se encontra salvaguardado o necessário cabimento: -----

Contrato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os normativos expostos nos Considerandos: -----

a) O Dr. Álvaro Francisco Rodrigues Garrido para a execução de funções de Consultor para as seguintes áreas: -----

i) Programa Expositivo do MMI: -----

- Acompanhamento da programação e produção de exposições sob responsabilidade de técnico superior responsável; -----

- Proposição de projectos expositivos a subscrever pela Unidade de Direcção e a acolher no Plano de Actividades do Museu, destacando-se a o novo projecto da Sala dos Mares; -----

ii) Projecto de Ampliação do MMI: -----

- Acompanhamento da Concepção, das Obras e da Instalação do edifício de ampliação do MMI, actualmente em fase de projecto; -----

iii) Comemorações dos 75 anos do Museu Marítimo de Ílhavo: -----

- Concepção e acompanhamento da execução do programa de comemoração dos 75 anos do MMI que decorrerá durante todo o ano de 2012; -----

b) Que a referida contratação em regime de tarefa, seja pelo montante de 45.600 euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se devido, determinando desde já que a execução do trabalho aqui pretendido esteja concluído até 31 de Dezembro de 2012 e tenha efeitos a 01 de Fevereiro do corrente ano; -----

c) Mais determino que o montante em causa seja pago em 23 prestações sucessivas e iguais, sendo a primeira paga em Fevereiro de 2011 e a última em Dezembro de 2012; -----

d) Que, constituindo a contratação da prestação de serviços (avença/tarefa), matéria da competência do Órgão Executivo, conforme já referi, deve o contrato em causa ser presente à próxima reunião de Câmara, que terá lugar no dia de 16 de Fevereiro de 2011, para ratificação. -----

Ílhavo, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO.** -----

**CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DA VARIANTE DAS BICHANEIRAS.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

- “ 1 - Considerando que no âmbito da construção da Rotunda da Variante das Bichaneiras, foi acordado com o Senhor Emídio Gandarinho e a família, moradores na Rua 18 de Setembro, n.º 50 na Gafanha da Nazaré, a ocupação, por parte da Câmara Municipal, de uma parcela de terreno de 364m<sup>2</sup> do Artigo Matricial n.º 1829, situado na “Cresta de Cima” na freguesia da Gafanha da Encarnação, para construção da referida infra-estrutura, de acordo com os nossos ofícios n.ºs 9733 de 30.08.2002 e 16728 de 30.11.2004; -----

2 - Considerando ainda que, na altura não havia condição para a realização da escritura, devido a anomalias de formalidade e registos, informo que, neste momento estão reunidas todas as condições para tal. -----

Assim, proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, delibere a aquisição da referida parcela no valor de 3 640 € (três mil seiscentos e quarenta euros). -----

Ílhavo e Paços do Município, aos 11 de Fevereiro de 2011. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**DESTAQUES DE PARCELA.** -----

Presente o processo registado com o n.º 1651, P.º 426/10, em 2011/01/24, respeitante a Manuel Alberto Fidalgo de Oliveira, residente na Avenida José Estêvão, n.º 384/A – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2011/02/02, 1651/11 1, da responsabilidade da Arqt<sup>a</sup> Eliana Castro, Técnica Superior (Arquitecta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

**LOTEAMENTOS.** -----

Presente os seguintes três processos: -----

1º - O registado com o nº. 37222, Pº. 399/10, em 2010/10/07, respeitante a José Nuno Azevedo de Rito, residente na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 20 – 5º - Frente – Aveiro.- Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do Despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2011/02/01 37222/10 5, e é da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior (Arquiteta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e o despacho está datado de 2011/02/10, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

2º - O registado com o nº. 37851, Pº. 596/00, em 2010/10/18, respeitante a Licínio Ramos, Lda, residente em Rua do Comércio, n.º 30 – Casta – Covão do Lobo - Vagos. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2011/02/10, 37851/10 6, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior (Arquiteta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e o despacho está datado de 2011/02/02, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

3º - O registado com o nº. 2309, Pº. 103/11, em 2011/01/31, respeitante a PCI – Parque de Ciência e Inovação, SA, com sede na Avenida 25 de Abril - Ilhavo. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/02/10 2309/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt.ª Noémia Maia e o despacho está datado de 2011/02/11, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**ACÇÃO SOCIAL.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS  
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de participação solicitados por Maria Madalena Rodrigues Nogueira, Rosa Maria de Sousa Parracho Carreira e João Carlos Ferreira Calisto e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Maria Madalena Rodrigues Nogueira: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Rosa Maria de Sousa Parracho Carreira: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- João Carlos Ferreira Calisto: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS  
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI - CENTRO DE ACÇÃO  
SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO – PARTICIPAÇÃO PARA  
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Rosa Maria de Sousa Parracho Carreira e Alda Marques Sérgio e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que o CASCI se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsidio pontual ao CSACI, no valor de 188,80 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À CERCIAV – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE AVEIRO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei

159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Ana Luísa Martins Silva Marques, Maria Marques de Oliveira, Fernando Almeida dos Santos, Maria Aparício Pego Cabrito e José Augusto Conceição Ferreira e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de 885,20 euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS  
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO –  
COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Augusto Intchala Balanta, Joaquim Ramos Vareta e Maria Isabel Pinho, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsidio pontual À Fundação Prior Sardo, no valor de 264,10 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----  
As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS  
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE ÍLHAVO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –  
PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia

Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - O pedido de apoio solicitado por Maria Lucinda Rocha Lavrador, e a respectiva Informação Social anexa. -----

4º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 72,45 euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

#### **REAJUSTAMENTO DE RENDA APOIADA – INFORMAÇÃO.** -----

Presente à informação datada de 7 de Fevereiro, último, elaborada pela Dra. Mónica Batista, chefe da Divisão de Acção Social e Saúde, na qual, face à alteração da situação sócio-económica do agregado familiar de Maria Alcina Cardoso, vem defender um reajustamento na renda apoiada da habitação social sita na Av.<sup>a</sup> dos Bacalhoeiros, n.º 12, informação esta que mereceu despacho de concordância do Vereador Eng.º Paulo Costa, datado de 2011/02/11. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

#### **ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

#### **DESPORTO.** -----

#### **PRÉMIOS PROVA SURF SKI – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a Informação nº 20/11 de 08.02.11, do Gestor do Desporto, Doutor Pedro Soares, e que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual anexa as normas da Prova Surf Ski, para ratificação. Na dita informação encontra-se exarado o seguinte Despacho: -----

-“À Câmara par ratificação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----  
As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng<sup>o</sup> -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**ENSINO. -----**  
**ACORDOS DE COOPERAÇÃO – CMI / ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO**  
**– ANO LECTIVO 2010/2011 – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A política de apoio da Câmara Municipal de Ílhavo às Associações de Pais do Município, tendo em vista a concretização dos seus planos de actividades, centrados no objectivo de melhorarem as condições de educação e ensino das nossas Crianças, numa aposta clara de investimento da Câmara Municipal na área da Educação, nomeadamente nas Associações de Pais, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

2º - O facto de, nos termos da metodologia utilizada para o estabelecimentos dos Acordos de Cooperação, se ter obtido resposta positiva das seguintes Associações, as quais enviaram os seus relatórios de contas e actividades referentes ao ano lectivo 2009/2010 e os respectivos planos de actividades e orçamentos para o ano lectivo 2010/2011: -----

- Associação de Pais da Escola Ílhavo Nº1-----
- Associação de Pais da Escola da Ermida-----
- Associação de Pais da Escola Primária e Jardim de Infância da Chousa Velha-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Coutada-----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Cale da Vila (SMM) -----
- Associação de Pais da Escola da Chave-----
- Associação de Pais de Vale de Ílhavo-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Colónia Agrícola-----
- Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo-----
- Associação de Pais da Escola da Costa Nova-----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Chave-----
- Associação de Pais da Escola do Farol da Barra-----
- Associação de Pais do Jardim de Infância, Escola e ATL da Légua-----

- Associação de Pais da Escola Senhora do Pranto e Jardim de Infância de Ílhavo-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância da Cambeia-
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Cale da Vila-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Marinha Velha-----

3º - As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e as referenciadas Associações de Pais, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados, bem como à dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação dos Acordos de Cooperação com as Associações de Pais acima mencionadas, que junto se anexam, como forma de apoio à concretização dos seus Planos de Actividades para o ano lectivo 2010/2011. -----

Paços do Município, aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze-----.

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Anexo à proposta encontram-se os 17 (dezassete) acordos de cooperação, a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações acima referidos e que em síntese se traduzem: -----

- Associação de Pais da Escola Ílhavo Nº1, com uma comparticipação financeira da Câmara de 16.920€ (dezasseis mil, novecentos e vinte euros); -----
- Associação de Pais da Escola da Ermida, idem, de 3.855€ (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros); -----
- Associação de Pais da Escola Primária e Jardim de Infância da Chousa Velha, idem, de 15.880€ (quinze mil, oitocentos e oitenta euros). -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Coutada, idem, 13.950€ (treze mil, novecentos e cinquenta euros); -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Cale da Vila (SMM), idem, 5.705€ (cinco mil, setecentos e cinco euros); -----
- Associação de Pais da Escola da Chave, idem, 13.605€ (treze mil, seiscentos e cinco euros);
- Associação de Pais de Vale de Ílhavo, idem, 11.025€ (onze mil e vinte e cinco euros); -----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Colónia Agrícola, idem, 4.755€ (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros); -----
- Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, idem, 13.450€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros); -----
- Associação de Pais da Escola da Costa Nova, idem, 3.145€ (três mil, cento e quarenta e cinco euros); -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Chave, idem, 10.655€ (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros); -----
- Associação de Pais da Escola do Farol da Barra, idem, 10.395€ (dez mil, trezentos e noventa e cinco euros); -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância, Escola e ATL da Légua, idem, 8.445€ (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros); -----
- Associação de Pais da Escola Senhora do Pranto e Jardim de Infância de Ílhavo, idem, 19.840€ (dezanove mil, oitocentos e quarenta euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância da Cambeia, idem, 17.300€ (dezassete mil e trezentos euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Cale da Vila, idem, 21 655€ (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Marinha Velha, idem, 10.345€ (dez mil, trezentos e quarenta e cinco euros); -----

**ACORDOS DE COOPERAÇÃO – CMI / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – ANO LECTIVO 2010/2011 – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A política de apoio da Câmara Municipal de Ílhavo às Associações de Pais do Município, tendo em vista a concretização dos seus planos de actividades, centrados no objectivo de melhorarem as condições de educação e ensino das nossas Crianças, numa aposta clara de investimento da Câmara Municipal na área da Educação, nomeadamente nas Associações de Pais, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

2º - O facto de, nos termos da metodologia utilizada para o estabelecimentos dos Acordos de Cooperação, se ter obtido resposta positiva da Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação, a qual enviou o seu relatório de contas e actividades referentes ao ano lectivo 2009/2010 e o respectivo plano de actividades e orçamento para o ano lectivo 2010/2011; -----

3º - As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a referida Associação de Pais, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados, bem como à dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular.-----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação do Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos das Crianças da Encarnação, que junto se anexa, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2010/2011. -----

Paços do Município, aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Na discussão e votação desta matéria, o Sr. Presidente da Câmara achou-se impedido (familiar de membro da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião.

Presente o acordo de cooperação, dado aqui por integralmente transcrito, o qual se traduz numa comparticipação financeira da Câmara de 30.100€ (trinta mil e cem euros). -----

**CULTURA.** -----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “OS BALDAS” – ANTECIPAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa. -----

- “Considerando: -----

- Que as reuniões de trabalho a realizar com as Associações do Município com vista à negociação dos Acordos de Cooperação relativos ao ano de 2011, se vão iniciar no próximo mês de Março/Abril, após a recepção e análise da necessária documentação; -----

-Que, no caso particular da Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas”, a esmagadora maioria das iniciativas habitualmente previstas no referido Acordo, como é o caso do Carnaval de Vale de Ílhavo, terão lugar nos primeiros meses do ano em curso; -----

-Que essa situação obriga a um importante esforço financeiro por parte da Associação, sem o apoio da Câmara Municipal por via do Acordo de Cooperação 2011, o que a motivou a solicitar um adiantamento com base no referido Acordo. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no valor de 2 000.00€ (dois mil euros) no mês de Fevereiro à Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas”, como forma de adiantamento ao Acordo de Cooperação 2011 e a descontar ao futuro plano de transferências. -----

Ílhavo, 7 de Fevereiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura e Turismo, -----

As.) Paulo Teixeira da Costa.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TURISMO.** -----

**PARQUE CAMPISMO DA BARRA – 2ª FASE DE REARBORIZAÇÃO –  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a Informação n.º 10/2011 de 02/02, do Técnico GTF, Eng.º Rodolfo Alves, e que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade, tomar conhecimento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, eram dezasseis horas e vinte de minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----